AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA N° 200/2026

PROCESSO Nº 60.265/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 200/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para Empreitada Global de serviços de implantação de guarda-corpos, corrimãos e escadas, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção "Licitações". É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico **para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 18/11/2026 até as 23h59min de 23/11/2026.

Data da abertura das propostas: 24/11/2026, às 15h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: **R$ 20.800,27 (vinte mil, oitocentos reais e vinte e sete centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 200/2026".*

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa consiste na contratação de empresa especializada na execução de empreitada global (mão de obra e material), de serviços de implantação de guarda-corpos, corrimãos e escadas em passarelas de madeira existentes na Avenida Beira

Mar, **conforme descrição especificada constante no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos.**

1.1.2 – Exigências/considerações

1.1.2.1 – A empresa contratada deverá apresentar, antes do início das atividades, ART Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução, devidamente registrada junto ao conselho profissional competente.

I) A execução dos serviços somente poderá iniciar após apresentação da ART ou RR devidamente quitada, após a legaçlização da empresa junto aos órgãos públicos pertinentes, isto é, alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópias das GRPS com relação de pessoal na obr.

1.1.2.2 – A empresa contratada deverá antes do início dos serviços implantar a placa da obra e a placa ambiental conforme memorial descritivo.

1.1.2.3 - A pessoa jurídica vencedora da licitação deverá atender à Lei Municipal nº 3199/2011, a qual trata da gestão dos resíduos sólidos da construção civil, conforme previsto no item 12 – Documentação Ambiental do Memorial Descritivo.

1.1.2.4 – O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo em todas as etapas, inclusive na etapa da execução dos serviços, caso seja necessário, o novo indicado deverá comprovar sua capacidade técnica conforme exigências editalícias.

1.2 – Compõem este instrumento além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

1.2.3 – ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTA TÉCNICA

1.2.4 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.2.5 - PLANILHA DETALHAMENTO BDI

1.2.6 - PLANILHA DETALHAMENTO ENCARGOS SOCIAIS

1.2.7 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 – O envio da proposta na presente dispensa de licitação realizar-se-á por e-mail, no endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

2.2 - As propostas poderão ser encaminhadas a partir de 18/11/2026***, sendo o prazo para recebimento encerrado às 23h59min do dia 23/11/2026***.

2.3 - *A proposta deverá conter, no campo "Assunto" do e-mail, a seguinte identificação:*

"Proposta – Dispensa nº 200/2026".

a) O descumprimento desta exigência poderá acarretar a desconsideração da proposta para fins de análise, considerando que a identificação e o controle das propostas são realizados com base no número da respectiva dispensa.

2.4 - Os interessados deverão apresentar suas propostas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Anexo II – Modelo de Proposta, contendo a descrição completa do produto ou serviço ofertado, observadas as especificações do item de referência e demais informações técnicas exigidas. Deverão, ainda, ser informados os valores unitários e totais, bem como marca e modelo, quando aplicável.

2.5 - Os valores propostos deverão contemplar todos os tributos, encargos, fretes, seguros, custos operacionais e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações assumidas.

2.6 - Junto à proposta de preços deverão ser apresentados os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Planilha Detalhamento BDI, Planilha Detalhamento Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro, disponibilizados para download junto a este Edital.

2.7 – Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas com valores superiores ao valor estimado da contratação.

3. DA HABILITAÇÃO

Da Habilitação Jurídica

3.1 –Para fins de habilitação nesta Dispensa Eletrônica o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa (menor valor global) deverá, assim que for notificado, enviar para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacaotramandai@gmail.com, os documentos a seguir, podendo ser exigida quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas:

3.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de Microempreendedor Individual (MEI);

DA HABILITAÇÃO FISCAL

3.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.3 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.4 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos Diversos);

3.1.5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

3.1.6 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

Da Habilitação Trabalhista

3.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Da Documentação Técnica

3.1.8 - Atestado de visita técnica emitido por responsável técnico do Departamento de Engenharia, desta Prefeitura, comprovando através deste que tomou conhecimento do local e do serviço.

I) A solicitação para o agendamento da visita técnica deverá ser feita por e-mail pelo endereço **engenhariatramandai@gmail.com** podendo ser agendada nos horários das 13h30min às 17h30min (terça a quinta - feira) conforme disponibilidades dos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras. A não apresentação do Atestado de Vistoria ou a Declaração de Dispensa ensejará a inabilitação da empresa.

3.1.9 - Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

3.1.10 - Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

I – Os certificados de registro exigidos nos subitens 3.1.9 e 3.1.10, se registrados em CREA de outro estado, deverão ser apresentados:

a) vistados pelo CREA-RS no momento da assinatura do contrato para obras e serviços inferiores a 180 (cento e oitenta dias).

b) registrados no CREA-RS no momento da assinatura do contrato para obras e serviços superiores a 180 (cento e oitenta dias).

3.1.11 – Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica (devidamente registrado no CREA e/ou CAU), acompanhados pelas respectivas Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico indicado pela empresa, expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais , ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado.

Quantidade Mínima	Unidade	Descrição da Atividade
25,06	m²	Execução de estrutura em madeira tratada autoclave (pilares, guarda-corpo, corrimão)
		Conforme prancha 1 do projeto
		Passarela 1 área = 17,61 m²
		Passarela 2 área = 17,61 m²
		Passarela 3 área = 17,61 m²
		Área total 50,13 m²

Da Documentação Econômica Financeira

3.1.12 – Certidão negativa de feitos sobre falência pelo distribuidor da sede do licitante.

4 – NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÁ:

I) ser apresentar a comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante, através da apresentação do contrato social, da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços firmados entre ambos. As assinaturas das firmas **poderão** estar no formato eletrônico, conforme regulamentação da Lei nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020 ou da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

II) para empresas que apresentaram prova de registro, através de Certidão, da empresa e/ou responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de outro estado, devem apresentar as referidas provas de registros:

a) vistadas pelo CREA-RS para obras e serviços inferiores a 180 (cento e oitenta dias).

b) registradas no CREA-RS para obras e serviços superiores a 180 (cento e oitenta dias).

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será conforme determina a Secretaria Municipal da Fazenda, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Educação.

5.2 – Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 – A homologação do resultado desta dispensa não implicará direito à contratação.

6.2 – As normas disciplinadoras do certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.3 – Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

6.4 – O presente Aviso de Manifestação de Interesse e todos os seus anexos poderão ser retirados no site www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações'.

6.5 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tramandaí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de novembro de 2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal